



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 001/2019 SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 001/2019 SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, TENDO COMO RESPONSÁVEL PELO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, VISANDO DESENVOLVER E EXECUTAR SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONCEDENTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, por meio da **GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.045-900, denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua **Presidente NÍSIA TRINDADE LIMA** identidade nº 037949451 IFP e representada pela sua **Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, identidade nº 05.365.729-25 SSP/BA, e **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na AV. Brasil 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21040-361, representada pelo seu **Diretor HAYNE FELIPE DA SILVA** identidade nº 26.484.598-3 Detran/RJ; fundamentados pela Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal; pelo Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e respectivas alterações; pelo Art. 219 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o Art. 116 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; pela Lei nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004, com as alterações da Lei nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016, considerando ainda os artigos 196 a 200 da Constituição Federal; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 27 de dezembro de 1990; a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Acordo de Cooperação nº 34/2014, celebrado entre a Fiocruz Brasília e a Universidade de Brasília – UnB, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI

nº 00060-00496202/2018-69, o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início em **06/06/2022** e término em **31/12/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Alteração do Convênio 11 (23273152) na Cláusula Terceira - Do Projeto Básico/Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, o documento Projeto Básico/Plano de Trabalho (87677875), elaborado e aprovado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Segunda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	332043
IV	Fonte de Recursos:	338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 4.903.314,47
VI	Nota de Empenho:	2022NE05443
VII	Data de Emissão:	01/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser

providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **HAYNE FELIPE DA SILVA, RG nº 264845983 - DETRAN-RJ, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, RG nº 0536572925 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, RG nº 037949351 - DETRAN-RJ, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/06/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87863215)
verificador= **87863215** código CRC= **D2EB18C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF